

**PORTARIA Nº 1.464, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 16ª Sessão de Turma, realizada no dia 21 de junho de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.60328, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por NILO DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 398.631.238-20.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 1.465, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 11ª Sessão de Turma, realizada no dia 23 de maio de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.54771, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por VANILDA PORTO MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 450.856.099-72.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 1.466, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.008034/2016-31, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, BABARA JOHNSON, de nacionalidade guianense, filha de Clark Johnson e de Gloria Johnson, nascida na República Cooperativa da Guiana, em 15 de abril de 1964, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 1.467, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08389.007082/2016-93, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, OSMAN EMRE CETINKAYA, de nacionalidade turca, filho de Ibrahim Cetinkaya e de Sükrüye Cetinkaya, nascido em Afyonkarahisar, na República da Turquia, em 21 de abril de 1994, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos, 1 (um) mês e 10 (dez) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 1.468, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.006565/2017-70, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, NELLY ESTRADA AGUILERA, de nacionalidade boliviana, filha de Maritza Aguilera, nascida em Saavedra, Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, em 17 de novembro de 1980, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 1.469, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.017097/2017-77, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, RICARDO SEMLER RODRIGUEZ, de nacionalidade boliviana, filho de Vicente Semler Vaca e de Frida Rodriguez Duran, nascido em Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, em 5 de novembro de 1964, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 16 (dezesseis) anos e 4 (quatro) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 1.470, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.010123/2016-47, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MANSARAY KEITA KABBA, de nacionalidade serra-leonesa, filho de Foday Keita e de Fanta Keita, nascido em Freetown, na República da Serra Leoa, em 31 de dezembro de 1967, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 1.471, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.004071/2017-51, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, OMAR EL OUTA RIHANI, de nacionalidade libanesa, filho de

Hassan El Outa e de Hanaa Rihani, nascido em Balbek, Líbano, em 16 de dezembro de 1991, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 15 (quinze) anos, 6 (seis) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 1.472, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.007618/2012-27, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, APHITSARA SATTARAM, de nacionalidade tailandesa, filha de Kopen Sattaram e de Lemb Sattaram, nascida no Reino da Tailândia, em 29 de junho de 1989, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 1.473, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.003303/2015-53, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, FALIDA DJONNI DAHLGREN, de nacionalidade sueca e tailandesa, filha de Somdjai Dahlgren, nascida em Udonthani, no Reino da Tailândia, em 22 de fevereiro de 1990, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

**DESPACHO Nº 581, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

Assunto: Migrações - Pedido de Naturalização. Interessada: MINA YAZDANPANAH.

1. No uso da competência a mim atribuída pelo art. 218 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, indefiro o recurso e mantenho a decisão recorrida, tendo em vista que a requerente não comprovou ter residência em território nacional pelo prazo previsto em lei, nos termos do art. 66 da Lei 13.445/2017.

TORQUATO JARDIM  
Ministro**COMISSÃO DE ANISTIA****PAUTA DA 21ª SESSÃO DE TURMA, A SER REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2018**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANISTIA do Ministério da Justiça, criada pelo artigo 12, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, torna público a todos os interessados e aos que virem a presente PAUTA, ou dela conhecimento tiverem, que no dia 25 de setembro de 2018, a partir das 09h00, no Edifício Sede, Sala 304, do Ministério da Justiça, sito na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Brasília, DF, realizar-se-á sessão da Comissão de Anistia.

Nº	REQUERIMENTO	TIPO	NOME	CONSELHEIRO RELATOR	MOTIVO
1.	2004.01.43816	A	MARIO DE SOUZA	WALTER BARBOSA VITOR	ADIADO
2.	2010.01.67732	A	HELIO JERONIMO DA SILVA	ANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA BAIA	ADIADO
3.	2013.01.72427	A	LUIZ JOSE MARQUES DE ALMEIDA	RITA MARIA DE MIRANDA SIPAHI VISTAS ANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA BAIA	ADIADO
4.	2013.01.72437	R A	ROSARIA ROBERTI GIL DARCY DO COUTO GIL <i>POST MORTEM</i>	ANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA BAIA	ADIADO
5.	2013.01.72917	A	JOAO BOSCO DE ALBUQUERQUE	RITA MARIA DE MIRANDA SIPAHI	ADIADO
6.	2013.01.73051	A	EDY SOARES DE SOUZA	ANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA BAIA	ADIADO
Nº	REQUERIMENTO	TIPO	NOME	CONSELHEIRO RELATOR	MOTIVO
7.	2002.01.11335	R A	MARIA DE LOURDES RIBEIRO BARONI ALARICO BARONI <i>POST MORTEM</i>	RICARDO SANTORO NOGUEIRA	PROTOCOLO
8.	2004.01.44261	A	JOAO PONTES BARBOSA <i>POST MORTEM</i>	RICARDO SANTORO NOGUEIRA	PROTOCOLO
9.	2006.01.54006	A	SUEDENBORG LEME DA VEIGA	RITA MARIA DE MIRANDA SIPAHI	PROTOCOLO
10.	2007.01.56490	A	ANTONIO ERNESTO DA SILVA BRACCINI	RITA MARIA DE MIRANDA SIPAHI	PROTOCOLO
11.	2007.01.60401	R A	ACHILLE JOSE BRICHESE FILHO ACHILLE JOSÉ BRICHESE <i>POST MORTEM</i>	ANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA BAIA	PROTOCOLO
12.	2008.01.60475	A	CARLOS ROBERTO AUGUSTO	RITA MARIA DE MIRANDA SIPAHI	PROTOCOLO
13.	2008.01.60502	A	JOSE PATRICIO DE OLIVEIRA	ANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA BAIA	PROTOCOLO
14.	2008.01.60627	R A	MARIA DO SOCORRO SILVA LUCAS VALE DA SILVA <i>POST MORTEM</i>	ENEÁ DE STUTZ E ALMEIDA	PROTOCOLO
15.	2008.01.60674	R A	JAINÉ LUCIA LEAL NUNES MATEIRA FRANCISCO MATEIRA <i>POST MORTEM</i>	RITA MARIA DE MIRANDA SIPAHI	PROTOCOLO
16.	2008.01.60855	A	NAPOLEAO CAVALCANTE FURTADO	RICARDO SANTORO NOGUEIRA	PROTOCOLO
17.	2008.01.60915	A	RAIMUNDA BRITO DE OLIVEIRA	GUILHERME DE OLIVEIRA MENDES	PROTOCOLO